

LEI MUNICIPAL Nº. 3.028, DE 17 DE JANEIRO DE 2012.

“Autoriza o Legislativo a promover reposição salarial aos servidores da Câmara Municipal de Vereadores”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Legislativo autorizado a efetuar a revisão geral e anual dos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo de Constantina em 5,09% (cinco vírgula zero nove por cento), de acordo com o IGP-M acumulado do ano de 2011.

Art. 2º. A contar de 01 de janeiro de 2012, a redação do art. 28 da Lei 2.940/2011, passa a ter a seguinte redação:

Art. 28. O valor do padrão de referência é fixado em **R\$ 435,89** (quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2012.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 17 de janeiro de 2012.

Émerson Albino Zanella
Secretário Municipal de Administração

Braulio Zatti
Prefeito Municipal

Publicado em 17 de janeiro de 2012,
devendo permanecer afixado extrato de
publicação no Mural de Publicações Oficiais
no período de 17/01/2012 a 17/02/2012.

Émerson Albino Zanella
Secretário Municipal de Administração